TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2026

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 124 (cento e vinte e quatro) sensores para monitoramento contínuo de glicose intersticial, acompanhados da bonificação de 25 (vinte e cinco) leitores. O objeto inclui, ainda, a capacitação técnica das equipes multidisciplinares para operação do sistema, interpretação de relatórios, análise de gráficos e gerenciamento de dados, além do fornecimento de treinamentos e materiais educativos aos beneficiários. O público-alvo compreende pacientes com diabetes mellitus tipo 1, com idade entre 2 (dois) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, cadastrados no Programa Municipal de Diabetes — no setor do Programa de Diabetes e Saúde da População Negra —, da Secretaria Municipal da Saúde de Barretos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento.

2. Justificativa da contratação

2.1. Necessidade

A contratação é necessária para viabilizar a execução da Lei Municipal nº 7.226, de 18 de setembro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 7.425, de 17 de junho de 2026, no âmbito do Programa Municipal de Diabetes, ampliando a segurança do monitoramento glicêmico e a qualidade da assistência prestada aos pacientes com diabetes mellitus tipo 1 abrangidos pelo protocolo municipal.

2.2. Análise Técnica

A análise das especificações técnicas deve atender aos requisitos descritos na tabela abaixo, onde consta descrição detalhada do item solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CONJUNTO DE MONITORAMENTO GLICÊMICO (SENSOR + LEITOR EM BONIFICAÇÃO):** Sensor a ser utilizado com o aplicativo compatível, para medição dos níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas (com 2 anos de idade a 18 anos), com diabetes mellitus tipo 1. O sensor e o dispositivo compatível se destinam a substituir o teste de glicose no sangue no autocuidado de diabetes, incluindo a dosagem de insulina. A vida útil do sensor é de 15 dias, com leituras de glicose disponibilizadas de minuto a minuto em tempo real, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração e nem de codificação. Cada leitura fornece o valor da leitura da glicose, a seta de tendência e o gráfico histórico de 8 horas das leituras. A aplicação	124 unidades de sensores (com bonificação de 25 leitores)

	do sensor é simples e não requer um profissional de saúde, sendo feita na parte posterior superior do braço. É resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. A transmissão de dados por Bluetooth acontece sem a necessidade de um transmissor acoplado. O sistema composto pelo sensor em conjunto com o aplicativo compatível possibilita que o usuário configure alarmes opcionais (alarmes de glicose alta e baixa e um alarme de perda de sinal). Os alarmes de glicose baixa e alta podem ser definidos entre 60-100 mg/dL e 120-400 mg/dL, respectivamente. O sistema, em conjunto com a plataforma de gerenciamento de dados, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com profissional de saúde à distância. O sistema, em conjunto com o aplicativo do cuidador, permite que o paciente compartilhe seus dados de glicose com familiares e amigos para apoio ao tratamento. Com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dL, o aplicativo emparelhado pode obter os dados armazenados no sensor por meio de Bluetooth ou escaneamento. **Embalagem padrão: caixa com 1 sensor. Procedência: importado**. **OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO OBJETO (BONIFICAÇÃO):** Como condição obrigatória de execução e fornecimento do item principal, a contratada deverá disponibilizar, sem qualquer custo adicional ou ônus para a Administração Pública, o quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades de Leitores, novos e de primeiro uso, a título de bonificação, para atendimento concomitante dos pacientes vinculados ao programa. O Leitor: equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresentar relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possuir glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue, com intervalo do ensaio de glicose	

	no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. **O kit leitor deverá incluir: 1 leitor, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho.** O equipamento (leitor/sensor) deverá possuir garantia de 24 meses a contar do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, perda ou quebra. Para assegurar o efetivo acionamento dessa garantia e a viabilização de trocas, a Contratada é obrigada a disponibilizar canais diretos de atendimento (telefone e e-mail) aptos a registrar chamados mediante o fornecimento dos dados do usuário (nome, CPF, telefone, endereço e e-mail) e do produto (lote, série e validade). Adicionalmente, a empresa deverá fornecer suporte técnico e operacional contínuo, garantindo todas as orientações necessárias aos profissionais de saúde, pacientes e responsáveis quanto à correta utilização do sistema completo, incluindo sensores, leitores, aplicativos e ferramentas de gerenciamento de dados. A empresa vencedora deverá fornecer capacitações e materiais educativos para apoio à implantação e acompanhamento do sistema no Programa Municipal de Diabetes, sem custos adicionais para a Administração. A proposta apresentada prevê que na capacitação técnica das equipes multidisciplinares para utilização do sistema, interpretação de relatórios, análise de gráficos e gerenciamento dos dados, além de treinamento e materiais educativos destinados aos pacientes. A empresa deverá apresentar documento que comprove que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento para a equipe de saúde e pacientes do Programa Diabetes do município sobre a utilização e funcionalidade dos leitores e sensores de monitoramento intersticial e Material Educativo para equipe técnica. Software em português e técnicos especializados para a instalação e treinamento da equipe de saúde em todas as Unidades do município. Apresentar amostra do produto e leitores compatíveis com os sensores com Manual em português.	

2.3. Comprovação das especificações técnicas

O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, mediante solicitação da Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante, em português, identificando a marca, o modelo e a regularização sanitária dos sensores e dos leitores ofertados.

A documentação deverá comprovar o atendimento às especificações deste Termo de Referência, especialmente a indicação de uso para a faixa etária atendida pelo programa, o período de utilização dos sensores e a plena compatibilidade dos leitores com os sensores ofertados. Deverá esclarecer, ainda, as funcionalidades disponíveis no leitor e no aplicativo, bem como os requisitos para sua utilização.

Os leitores fornecidos em bonificação estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação técnica e de recebimento aplicáveis aos demais produtos, não sendo admitidos equipamentos incompatíveis com os sensores ofertados.

A avaliação será realizada pela área técnica responsável, com base nos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, e registrada no processo. Não será exigida apresentação de amostra física nesta contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de valor inferior ao teto legal para dispensa de licitação.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prazo de entrega: até 10 dias corridos após emissão e envio do empenho.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Ibirapuera, nº 177, Bairro City Barretos, CEP 14784-125, Barretos/SP.

Garantia: mínimo de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, a ser garantido diretamente pela empresa contratada.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em uma única parcela, no prazo de 30 dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal e do relatório de entrega/execução.

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratação compreende:

a) FORNECIMENTO DE SENSORES PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA GLICOSE INTERSTICIAL

Trata-se da aquisição, por compra direta, de sensores destinados ao monitoramento contínuo dos níveis de glicose no líquido intersticial, a serem utilizados por pessoas com Diabetes Mellitus, com idade entre 2 (dois) anos a 18 (dezoito) anos incompletos, atendidas pelo Programa Municipal de Diabetes, conforme critérios de inclusão estabelecidos pelo Município.

Os sensores deverão ser utilizados em conjunto com aplicativo compatível, permitindo o acompanhamento dos níveis de glicose de forma contínua, com disponibilização das leituras em tempo real por meio de tecnologia compatível, possibilitando ao usuário e/ou responsável o acompanhamento das variações glicêmicas e das tendências ao longo do período de utilização.

O sistema deverá permitir o armazenamento e o gerenciamento dos dados glicêmicos, possibilitando sua utilização no acompanhamento clínico dos pacientes pelos profissionais de saúde, bem como disponibilizar recursos para compartilhamento das informações, quando aplicável.

Os sensores devem possuir vida útil mínima de 15 (quinze) dias, dispensar calibração pelo usuário e permitir a obtenção das informações glicêmicas por meio de aplicativo compatível, via Bluetooth e/ou escaneamento. Deverão ainda possibilitar a visualização do valor da glicose, seta de tendência e histórico das leituras, bem como dispor de recursos de alerta para alterações dos níveis glicêmicos, conforme características e limites de funcionamento do sistema ofertado. Essas características constam da especificação técnica apresentada na proposta comercial.

Os produtos fornecidos deverão possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, estar em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, contendo as informações necessárias à rastreabilidade, tais como fabricante, lote e prazo de validade, e atender às normas sanitárias aplicáveis aos dispositivos médicos.

b) LEITORES COMPATÍVEIS – FORNECIMENTO EM BONIFICAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento, em regime de bonificação e sem ônus adicional para a Administração Pública, de leitores compatíveis com os sensores adquiridos, destinados aos pacientes que, por critérios técnicos, sociais ou de compatibilidade tecnológica, necessitem do equipamento para realização e acompanhamento das leituras.

Os leitores deverão ser plenamente compatíveis com os sensores fornecidos, permitir a leitura e o armazenamento dos dados glicêmicos e possuir registro vigente junto à ANVISA.

Conforme proposta comercial apresentada, estão previstos 25 (vinte e cinco) leitores em bonificação, sem cobrança de preço unitário ou acréscimo ao valor da aquisição.

c) SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A solução deverá contemplar suporte técnico e operacional relacionado à utilização do sistema, incluindo orientações necessárias aos profissionais de saúde, pacientes e/ou responsáveis quanto à correta utilização dos sensores, leitores, aplicativos e ferramentas de gerenciamento de dados disponibilizadas.

Quando disponibilizadas como parte integrante da solução contratada, deverão ser fornecidas capacitações e materiais educativos para apoio à implantação e acompanhamento do sistema no Programa Municipal de Diabetes, sem custos adicionais para a Administração.

A proposta apresentada prevê capacitação técnica das equipes multidisciplinares para utilização do sistema, interpretação de relatórios, análise de gráficos e gerenciamento dos dados, além de treinamento e materiais educativos destinados aos pacientes.

d) PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos sensores e dos leitores fornecidos em bonificação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo estabelecido visa assegurar a implantação e continuidade das ações do Programa Municipal de Diabetes, garantindo a disponibilização oportuna dos dispositivos aos pacientes elegíveis e a adequada execução das ações de monitoramento glicêmico previstas pelo Município.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação pertinente, devendo possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Comprovar experiência anterior no fornecimento de sensores para monitoramento de glicose intersticial ou dispositivos médicos equivalentes;
- Apresentar documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;

- Estar regularmente constituída e possuir as licenças e autorizações sanitárias exigíveis para o exercício da atividade, conforme sua condição de fabricante, importadora e/ou distribuidora;

- Fornecer sensores, leitores e demais dispositivos que componham a solução devidamente regularizados junto à ANVISA, com situação válida durante o fornecimento;

- Atender às normas sanitárias aplicáveis aos dispositivos médicos, inclusive às disposições da RDC ANVISA nº 751/2022 e às Boas Práticas de Fabricação, Distribuição e Armazenamento, conforme RDC ANVISA nº 665/2022, no que couber;

- Garantir a compatibilidade entre sensores, aplicativo, plataforma de gerenciamento de dados e leitores integrantes da solução;

- Fornecer os leitores em bonificação, sem ônus adicional ao Município, conforme quantidade estabelecida na proposta;

- Disponibilizar suporte técnico, treinamento e orientações para utilização adequada do sistema;

- Garantir a qualidade, integridade, procedência, rastreabilidade e validade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos ou irregularidades.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação visa oferecer uma solução tecnológica para o monitoramento contínuo dos níveis de glicose no líquido intersticial de pessoas com Diabetes Mellitus, com idade entre 2 (dois) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, atendidas pelo Programa Municipal de Diabetes da Secretaria Municipal de Saúde de Barretos/SP, conforme os critérios de inclusão estabelecidos pelo Município.

A solução compreende o fornecimento de sensores para monitoramento contínuo da glicose intersticial, a serem utilizados com aplicativo compatível, possibilitando o acompanhamento dos níveis glicêmicos e de suas tendências ao longo do dia, com disponibilização das informações em tempo real e armazenamento dos dados para acompanhamento do tratamento.

O sistema deverá possibilitar o acesso às informações glicêmicas pelo usuário e/ou responsável, bem como o compartilhamento e gerenciamento dos dados para

acompanhamento pelos profissionais de saúde, contribuindo para a avaliação do perfil glicêmico e para a tomada de decisões relacionadas ao cuidado e ao tratamento do diabetes. A solução apresentada na proposta contempla recursos de gerenciamento e compartilhamento remoto dos dados glicêmicos.

Como parte integrante da solução, deverão ser disponibilizados leitores compatíveis com os sensores, em regime de bonificação e sem ônus adicional para a Administração, destinados aos usuários que necessitem do equipamento para realização das leituras, especialmente nas situações em que não seja possível a utilização de aparelho celular compatível. A proposta comercial apresentada prevê a bonificação de 25 (vinte e cinco) leitores.

A solução deverá contemplar, ainda, suporte técnico e orientações para utilização adequada dos dispositivos e dos recursos tecnológicos associados, bem como capacitação dos profissionais envolvidos no acompanhamento dos pacientes, quando prevista na proposta contratada. A proposta apresentada contempla treinamento técnico das equipes, materiais educativos e ações de educação destinadas aos pacientes para utilização do sistema e acompanhamento dos dados gerados.

Com a implementação desta solução, o Município de Barretos busca qualificar o acompanhamento glicêmico das crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus, ampliar as informações disponíveis para o acompanhamento clínico, favorecer o autocuidado e a participação dos responsáveis no tratamento e proporcionar maior segurança e continuidade da assistência prestada aos usuários acompanhados pelo Programa Municipal de Diabetes.

9 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de emenda parlamentar destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, consignados ou transferidos ao Fundo Municipal de Saúde.

GESTÃO/UNIDADE.: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS.: 02 – RECURSO ESTADUAL

PROGRAMA DE TRABALHO.: 10.301.0005.2975.0000

ELEMENTO DE DESPESA.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO.: 801.057 – Emenda Parlamentar n.º 2024.283.79156

Nome do responsável pela elaboração: Clélia Adriana Lopes Vianna
Cargo: Coordenadora do Programa de Diabetes e Programa Saúde da População Negra

Barretos, 17 de Setembro de 2026.

ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867

Assinado digitalmente por ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=04557950000172, OU=presencial, CN=ANGELO ROBERTO GONCALVES:12313996867
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-03 12:55:25
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Angelo Roberto Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLELIA ADRIANA LOPES VIANNA
Data: 03/11/2026 12:37:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clélia Adriana Lopes Vianna
Coordenadora de Programas
Diabetes e Saúde da População Negra